PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE

L E I Nº 64

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE Cr$ 24.682.700 E REDUZIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 70º INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE Cr$ 24.682.700(VINTE E QUATRO MILHÕES, SEICENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SETECENTOS CRUZEIROS), DESTINADOS AO REFÔRÇO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

NA CÂMARA MUNICIPAL-

0/3.1.1.1.1.9-0.1	- VENCIMENTOS.....	Cr$ 585.000

GABINETE DO PREFEITO-

1/3.1.1.1.1.1-0.3	- AJUDA DE CUSTO E DIÁRIAS.....	Cr$ 400.000
1/3.1.1.1.1.5-0.3	- GRATIFICAÇÕES DIVERSAS.....	Cr$ 712.500
1/3.1.2.3 -0.3	- COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES...	Cr$ 650.000

NO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL

2/3.1.3.18 -0.0	- SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENE...	Cr$ 711.500

NO SERVIÇO DA FAZENDA

3/3.1.1.1.1.5-0.7	- GRATIFICAÇÕES DIVERSAS.....	Cr$ 900.000
3/3.1.3.20 -0.7	- SERVIÇOS DIVERSOS:CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARA ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	Cr$ 892.200

NO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

4/3.1.1.1.2.11-9.5	- SÁLÁRIO DE PESSOAL DE OBRAS...	Cr$ 3.560.000
4/3.1.2.7 -9.4	- ILUMINAÇÃO PÚBLICACONSERVAÇÃO DA REDE.....	Cr$ 1.500.000
4.4/3.1.1.1.1.9-4.2	-VENCIMENTOS-CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.....	Cr$ 1.568.000
4.4/3.1.1.1.2.9-4.2	-SALÁRIO DE MENSALISTAS-IDEM....	Cr$ 1.962.000
4.4/3.1.1.1.2.11-4.2	-SALÁRIO PESSOAL DE OBRAS IDEM.	Cr$ 5.000.000

NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5/3.1.1.1.1.3-6.1	- FUNÇÕES GRATIFICADAS.....	Cr$ 241.500
5/3.1.1.1.2.8-6.1	- SALÁRIO DE CONTRATADOS.....	Cr$ 6.000.000
	TOTAL.....	Cr$ 24.682.700

ARTIGO 2º - FICA AUTORIZADO, IGUALMENTE, O PODER EXECUTIVO REDUZIRO AS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO TOTAL DE CRUZEIROS Cr$ 17.000.000

NO GABINETE DO PREFEITO-

1/3.1.3.20 -0.3	- CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO JURÍDICO	Cr$ 1.000.000

NO SERVIÇO DE EXPEDIENTE PESSOAL

2/3.1.3.17 -0.0	- SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO.....	Cr$ 500.000
2/3.1.3.20 -0.0	- CONFECÇÃO DE MAPAS DO MUNICÍPIO	Cr$ 1.500.000

NO SERVIÇO DA FAZENDA

3/3.1.1.1.1.9-0.7	- VENCIMENTOS.....	Cr$ 500.000

NO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

4/3.1.1.1.1.9-9.5	- VENCIMENTOS.....	Cr$ 1.000.000
4.0/3.1.1.1.2.1	9.5-SALÁRIOS DE PESSOAL DE OBRAS, DE PARQUES E JARDINS.....	Cr$ 3.000.000
4.2/3.1.1.1.2.9-9.	SALÁRIO DE PESSOAL DE OBRAS, DE CEMITÉRIOS.....	Cr$ 1.000.000
4.4/4.3.3.0 -4.2	- TRATORES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS.....	Cr$ 5.000.000
4.5/3.1.1.1.2.8-4.2	- SALÁRIOS DE CONTRATADOS, DE OFICINAS.....	Cr$ 500.0
4.5/3.1.2.6 -4.9	- MATÉRIA PRIMA, IDEM.....	Cr$ 1.000.0
	TOTAL A TRANSPORTAR.....	Cr$ 15.000.00

Aprovado em 1ª discussão 19/11/66

Aprovado em 2ª discussão 19/11/66

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 64

SENHOR PRESIDENTE:

O OBJETIVO DÊSTE É PASSAR ÀS MÃOS DE VOSSA EXCELÊNCIA O / INCLUSO PROJETO DE LEI, PELO QUAL SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE Cr$ 24.682.700 E/ REDUZIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO TOTAL DE Cr$ 17.000.000.

AS SUPLENTAÇÕES SE DESTINAM AO REFÔRÇO DE DOTAÇÕES ORÇA-/ MENTÁRIAS, QUE NO DECORRER DO PRIMEIRO SEMESTRE SE VERIFICARAM INSU FICIENTES AO ATENDIMENTO DE COMPROMISSOS CORRELATOS.

RESSALTAM, ENTRE ELAS, AS VINCULADAS AO PAGAMENTO DE PES SOAL, FACE AO REAJUSTE SALARIAL HAVIDO NESTE ANO, O REFÔÇO DA VERBA PARA COMBUTÍVEL E LUBRIFICANTES DO CARRO DO GABINETE DO PREFEITO; DA VERBA DESTINADA AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE; SALÁ-/ RIOS DE PESSOAL DE OBRAS PARA RUAS E ESTRADAS; ILUMINAÇÃO PÚBLICA, / PARA A CONSERVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS BICOS DE LUZ FLUORESCE TES.

COM RELAÇÃO ÀS REDUÇÕES, PROCURAMOS, DENTRO DE MEDIDA DO/ POSSÍVEL, ANULAR SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE DIZEM RESPEI-- TO A REMUNERAÇÃO DE CARGOS NÃO PREENCHIDOS, E OUTROS QUE ESTA ADMI-- NISTRAÇÃO, FACE A NOVOS ENCARGOS, NÃO IRÁ USÁ-LOS NESTE ANO, TUDO / CONFORME SE ACHAM DISCRIMANDAS NO PROJETO DE LEI EM REFERÊNCIA, ANE-- XO A ÊSTE.

COMO NÃO SATISFIZESSE O TOTAL DAS REDUÇÕES, PARA COBERTU-- RA DO MONTANTE DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES A SEREM ABERTOS, ESTA A-/ DMINISTRAÇÃO LANÇOU MÃO DA MAIOR ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO, CARACTE-- RIZADA NO EXCESSO DA COTA S/IMPÔSTO ÚNICO DE MINÉRIOS QUE, NESTE -/ ANO TEM UMA PREVISÃO DE 75.000.000 QUANDO, NA REALIDADE, TEREMOS UMA ARRECADAÇÃO, ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO, DE Cr$ 120.000.000, APROXIMADA-- MENTE, DA QUAL USAREMOS, SÒMENTE, Cr$ 7.682.700, POR ESTAR VINCULADA À DESPESA COM INSTRUÇÃO PÚBLICA E DE OBRAS PÚBLICAS.

TÃO DISCRIMINADAS SÃO AS DOTAÇÕES INSCRITAS NO PROJETO -/ LEI QUE ÊSTE SE REFERE QUE, A NOSSO ENTENDER SALVO MELHOR JUÍZO, DIS PENSAM MAIORES ESCLARECIMENTOS, RAZÃO POR QUE, ANTECIPAMOS OS NOSSOS AGRADECIMENTOS PELA ACOLHIDA QUE VOSSA EXCELÊNCIA E OS DEMAIS DI- VEREADORES CONCEDEREM-NO.

APROVEITAMOS A OPORTUNIDADE PARA REITERAR-LHE OS NOSSOS / PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 30 DE JUNHO DE 1966

RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE
L E I Nº 64 FLS.2

TRANSPORTE DO TOTAL DO ARTIGO 2º DA PRESENTE LEI.....Cr$ 15.000.000

NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5/4.1.4.6	-6.1	- MATERIAL DIDÁTICO, PERMANENTE	Cr$ 500.000
5.1/3.1.1.1.1.9	-8.5	- VENCIMENTOS, EM ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	Cr$ 500.000
5.1/3.1.4.0	-8.5	- A) DESPESAS COM FUNERAIS DE INDIGENTES, IDEM.....	Cr$ 1.000.000
		TOTAL.....	Cr$ 17.000.000

ARTIGO 3º - SERVIRÃO DE RECURSOS PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS ABERTOS NO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI, AS REDUÇÕES AUTORIZADAS NO ARTIGO ANTERIOR NO MONTANTE DE DEZESSETE MILHÕES DE CRUZEIROS (17.000.000) E A ARRECADAÇÃO A MAIOR DO EXERCÍCIO CORRENTE, EM CRUZEIROS Cr$ 7.682.700(SETE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS CRUZEIROS).

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 5º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 30 DE JUNHO DE 1966

Ruy Carvalho Saraiva

RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

Parecer da Comissão
de Constituição e Justiça

Nada encontramos
que possa tornar-lo in-
constitucional.

Presidente, assistido
1º Relator
2º Relator

Parecer da Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social.

Somos favoráveis ao Projeto Lei nº 65, do Executivo.

1º Relator, Vereador
2º Relator
Presidente

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 65, em razão da ausência justificada do executivo

Presidente
1º Relator
2º Relator